

---

**DECRETO Nº 1253**  
**de 30 de MARÇO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 106.569,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2448, de 30 de MARÇO de 2026,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 106.569,60 (Cento e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

2.546.30 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Aplicação em Outras Despesas da Edu  
Valor: 35.376,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais)

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.365.0066 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.125 - Manter e Implantar o PPI

2.546.70 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Aplicação no Pagamento da Remunera  
Valor: 71.193,60 (Setenta e Um Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

**Adiciona: 106.569,60**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 30 DE MARÇO DE 2026.

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL